



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ - 75.845.529/0001-05

PUBLICADO
Diário Oficial Municipal Paraná
em 01/04/2026
Edição nº 3501

LEI Nº 758/2026

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, conforme PPA - Lei nº. 741/2025 e LDO - Lei nº. 729/2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

03.002 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.482.0002.1122 – Construção de unidades Habitacionais

4.4.50.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Ficha 631 – Fonte 802 – Construção de Unidades Habitacionais..... R\$ 1.300.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, o município usará o Excesso de Arrecadação para reforço da Dotação do Orçamento, alteração no PPA e LDO em vigor.

Artigo 3º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 31 de março de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal